



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1876

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1876

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4435, de 20 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

Considerando a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

Órgão	Unidades Orçamentárias	Ordenador
Chefia de Gabinete	Todas	Aparecido Donizete Galhardo - Chefe de Gabinete
Procuradoria do Município	Todas	Tulio Ronchi Zanelato - Procurador
Departamento Municipal de Saúde	Todas	Maria Eliza Lazarini Alboléia - Diretor Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Educação	Todas	Maria Teresinha Sartorelli Manieri - Diretora Municipal de Educação
Departamento Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura	Todas	Christiane Maria Celestino - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Departamento Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos	Todas	Christiane Maria Celestino - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos	Todas	Nádia Soares Fantato - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Departamento Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio	Todas	Márcia Maria Barboza - Diretor de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio

Art. 2º A conformidade e regularidade do empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos (artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64).

Art. 3º Para cumprimento da norma contida nos artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de

declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4º O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4302, de 12.01.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de janeiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4437, de 21 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito fica composto pelos membros abaixo nomeados:

- Presidente: Márcia Aparecida Marques Mascaro
- Vice-presidente: Lívia Valim Vieira
- 1º Secretário: Marilu Garcia Molina
- 2º Secretário: Rita de Cássia Yamaguchi
- 1º Tesoureiro: Murilo Picagli
- 2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
- Representantes dos aposentados
- Penha Aparecida Magalhães Fraga
- Vanda Aparecida de Almeida
- Representantes do Asilo
- Juliana Gini
- Miriam Teresinha da Silva
- Representantes da 3ª Idade
- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira
- Rita de Cássia Yamaguchi
- Representantes da Sociedade Civil
- Darci Pereira de Aguiar
- Rosângela Martins Vieira de Moraes
- Representantes do Departamento Municipal de Educação

- Maria Teresinha Sartorelli Manieri
- Valdirene Cristina Lumini Caron
- Representantes do Departamento Municipal de Saúde
- Maria Eliza Lazarini Alboléia
- Raimi Custódio da Fonseca Bomfim
- Representantes do Fundo Social de Solidariedade
- Renata Magalhães de Souza
- Lucimara Cristina Rodrigues
- Representantes do Departamento de Promoção Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1876

Página 3 de 3

- Lívia Valim Vieira
- Valéria Aparecida Martins

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4433, de 16.01.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....